DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Prorroga o Concurso Públicos Edital n.º 02/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. III do art. 21 do Estatuto, e

CONSIDERANDO o transcurso de 2 anos da homologação do concurso público instaurado pelo edital n.º 02/2022;

CONSIDERANDO que poderão surgir novas vagas que poderão ser preenchidas pelos candidatos em lista de espera, cumprindo o princípio da eficiência e economicidade.

CONSIDERANDO que o concurso público pode ser prorrogado por mais 2 anos, conforme prevê o inc. III do art.37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 2 anos a vigência do Concurso Público instaurado pelo Edital n.º 02/2022.

Art. 2º Publique-se.

Uberlândia-MG, 4 de novembro de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI